

**DECRETO Nº 5.712/09 DE 02/02/09**

**AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Vilibaldo Erich Schmid**, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**- Fica autorizado o desmembramento de um terreno urbano de propriedade do Sr. **Valdomiro Carboni**, com área de 900,00m<sup>2</sup> (novecentos metros quadrados), sem benfeitorias, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos sob nº 20.031, localizado na Rua Ercy Dick, bairro Bela Vista, nesta cidade, cujo imóvel acha-se dentro das seguintes confrontações:

**Área Total: 900,00m<sup>2</sup>**

**Confrontações e Dimensões**

- I - Ao Norte : confronta com Nicolau Kemer Neto, em 30,00m;
- II - Ao Sul : confronta com Rua Ercy Dick, em 30,00m;
- III - Ao Leste : confronta com Olimar José Gomes, em 30,00m;
- IV - Ao Oeste : confronta com João Moacir R. de Almeida e Vilmar Lopes, em 30,00m.

**Art. 2º** - O desmembramento autorizado por este Decreto, dará origem a 2 (duas) unidades imobiliárias, as quais terão as seguintes confrontações e dimensões:

**Área do Lote 01: 360,00m<sup>2</sup>**

**Confrontações e Dimensões**

- Ao Norte : confronta com Nicolau Kemer Neto, em 12,00m;
- Ao Sul : confronta com Rua Ercy Dick, em 12,00m;
- Ao Leste : confronta com Valdomiro Carboni, em 30,00m;
- Ao Oeste : confronta com João Moacir R. de Almeida e Vilmar Lopes, em 30,00m.

**Área do Lote 02: 540,00m<sup>2</sup>**  
**Confrontações e Dimensões**

Ao Norte : confronta com Nicolau Kemer Neto, em 18,00m;  
Ao Sul : confronta com Rua Ercy Dick, em 18,00m;  
Ao Leste : confronta com Olimar José Gomes, em 18,00m;  
Ao Oeste : confronta com Valdomiro Carboni, em 30,00m.

**Art. 3º** - Ficam aprovados a Planta Arquitetônica de desmembramento e o Memorial Descritivo das unidades imobiliárias descritas, dimensionadas e caracterizadas no Art. 2º deste Decreto, cujos documentos fazem parte integrante e inseparável dos mesmos.

**Art. 4º** - Ficam os Cartórios de Tabelionato e do Registro de Imóveis, autorizados a promoverem a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias à transferência de domínio e registro do imóvel objeto do presente desmembramento.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,  
02 de fevereiro de 2009.

**Vilibaldo Erich Schmid**  
**Prefeito Municipal**